

MPV-351

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00135

data 07/02/2007	proposição Medida Provisória nº 351, de 22 de janeiro de 2007			
autor Deputado Rômulo Gouveia				
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☑ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Art.	Parágrafo O / JUSTIFICAÇÃ	Inciso	Alínea
Inclua-se, onde couber, à presente Medida Provisória, o seguinte artigo: "Art. O art. 1º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a				
vigorar acrescido do seguinte inciso V ao § 3º, renumerando-se o atual inciso V. 'Art. 1º				
V – óleo de mamona para fins combustíveis.				
(n				
JUSTIFICAÇÃO				
A produção de combustíveis verdes, em especial o óleo de mamona, já existente no Estado da Paraíba, deve ser incentivada e contribuirá efetivamente com o desenvolvimento sustentável.				
Lp 4				
PARLAMENTAR				

